

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 021/2019/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE MATO GROSSO E A  
EMPRESA 4TC TECNOLOGIA  
LTDA-ME.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a Empresa **4TC TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 10.341.778/0001-18, com sede na Avenida Rudolf Dafferner, nº400 - bloco 1, edifício Roma, sala 213 - Boa Vista, Sorocaba-SP CEP: 18.085-005, neste ato representada por Ruy Carlos Gomes, portador do RG nº 15448744-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 039.279.688-03, e Roberta Cunha Muller, portadora do RG nº 8.090.915-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº052.558.326-26, seus representantes legais.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A retificação dos preços dos itens 11 e 14 do Lote Único – Etapa 01, descritos na CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS.

1.1.2. A alteração do cronograma físico-financeiro, previstos na CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA PLANILHA DE PRODUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO, item 8.3 – Cronograma Físico-Financeiro.

1.1.3. A alteração da Dotação Orçamentária, prevista na CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1.4. A inclusão no Contrato nº. 021/2019/SCCC/ALMT, de Cláusula de Garantia Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS**

2.1. Em razão de erro material na descrição dos valores dos itens 11 e 14 – Etapa 01 do referido Contrato, ficam retificados os valores, conforme segue na planilha abaixo:

| LOTE ÚNICO |      |       |      |                                                                   |                  |                  |
|------------|------|-------|------|-------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Etapa      | Item | Unid. | Qtd. | Marca/Modelo                                                      | Valor Unit.      | Valor Total      |
| 01         | 11   | UN    | 01   | <b>MARCA:</b> Cummins<br><b>MODELO:</b> QD 12000                  | R\$<br>65.500,00 | R\$<br>65.500,00 |
| 01         | 14   | UN    | 02   | <b>MARCA:</b> Dometic<br><b>MODELO:</b><br>H540316XX1C0/331485100 | R\$<br>15.780,00 | R\$<br>31.560,00 |

2.2. O valor total de cada unidade móvel fica inalterado permanecendo o valor de R\$ 2.525.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), considerando o quantitativo para as duas unidades móveis.

2.3. O valor total do Contrato nº. 021/2019/SCCC/ALMT, permanece inalterado, ou seja, permanece o valor de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**3.1.** Em decorrência de necessidades da TV/ALMT, ratificados pelo Parecer da Comissão de Fiscalização do Contrato, fica alterado o cronograma físico-financeiro, para programação de desembolso da **CONTRATANTE** e de agendamento de visitas técnicas para fiscalização dos serviços (Ref. Protocolo SGD. nº. 201955578).

**3.2.** A **CONTRATADA**, conforme descrito no cronograma de execução, entregará os equipamentos referentes à Etapa 02 do Contrato nº 021/2019/SCCC/ALMT, conforme descrição dos itens relacionados na tabela abaixo, por unidade móvel:

| Item | Etapa | Unidade | Quantidade | Equipamento/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|-------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 02    | Unid.   | 4          | <b>Câmera:</b> Marca Sony.<br><b>Modelo:</b> HXR-NX5R<br><b>Acessórios:</b> Case: 1 x Marca: E-Image, Modelo Oscar S70.<br><b>Baterias:</b> 2 x Marca: King MA, Modelo NP-F990.<br><b>Cartão de Memória:</b> 2 x Marca Sandisk Extreme Pro, Modelo SDHC/SDXC UHS-I 32GB. |
| 2    | 02    | Unid.   | 4          | <b>Tripé para Câmeras:</b><br>Marca: E-Image, Modelo EG08A2.                                                                                                                                                                                                             |
| 3    | 02    | Unid.   | 4          | <b>Microfone com fio:</b><br>Marca: SHURE, Modelo SM58.<br><b>Acessórios:</b> Cabo Marca Cirillo Cabos, Modelo XLL Macho/Fêmea 5 metros.                                                                                                                                 |
| 4    | 02    | Unid.   | 4          | <b>Microfone sem fio:</b><br>Marca: SENNHEISER, Modelo EW 100ENG G4.                                                                                                                                                                                                     |

**3.3.** O cronograma físico-financeiro se apresentará da seguinte forma:

| Etapa | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês | Total |
|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|
| 1     | 20%    | 40%    | 30%    | 10%    |        |        | 100%  |
| 2     | 10%    | 10%    |        | 60%    | 10%    | 10%    | 100%  |
| 3     |        |        |        |        | 20%    | 80%    | 100%  |



**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Em razão da necessidade de atualização das informações orçamentárias informadas pelo Memorando nº. 514/2019-SPOF, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, as despesas decorrentes do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária - Exercício de 2019 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, cuja descrição segue:

|                     | NÚMERO          | HISTÓRICO                                        |
|---------------------|-----------------|--------------------------------------------------|
| REDUZIDA            | 35              | -                                                |
| PROJETO ATIVIDADE   | 3.286           | Ampliação da Área de Atuação da TV Assembleia    |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas |
| FONTE DE RECURSO    | 100             | Recursos do Tesouro - Ordinários                 |

|                     | NÚMERO          | HISTÓRICO                                     |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|
| REDUZIDA            | 4               | -                                             |
| PROJETO ATIVIDADE   | 3.286           | Ampliação da Área de Atuação da TV Assembleia |
| ELEMENTO DE DESPESA | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente            |
| FONTE DE RECURSO    | 100             | Recursos do Tesouro - Ordinários              |

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A **CONTRATANTE** deverá apresentar, com fundamento no artigo 56, §3º, da Lei nº. 8.666/1993, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data assinatura do Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica n. 040/2010/AGE;

a.1) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade **CONTRATANTE**.

b) Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou



c) Fiança bancária.

**5.2.** A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Contrato.

**5.3.** Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do Contrato.

**5.4.** A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do Contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da **CONTRATADA** e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 22 de novembro de 2019.

|                                                                                                                           |                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>CONTRATANTE</u></b><br><br><b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO<br/>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br>CNPJ nº 03.929.049/0001-11 | <b><u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u></b><br><br>Eduardo Botelho:<br><b>Presidente</b><br><br>Max Russi:<br><b>1º Secretário</b>         |
| <b><u>CONTRATADA</u></b><br><br><b>4TC TECNOLOGIA LTDA – EPP</b><br>CNPJ nº 10.341.778/0001-18                            | <b><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></b><br><br>Assinatura: _____<br><br>Ruy Carlos Gomes<br>RG nº 15448744-2 SSP/SP<br>CPF nº 039.279.688-03 |
| <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br>NOME: _____<br>RG Nº: _____<br>CPF Nº: _____<br>ASSINATURA: _____                             | <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br>NOME: <b>Midiã Maira C. G. de Sê</b><br>RG Nº: _____<br>CPF Nº: _____<br>ASSINATURA: _____                 |